



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**DECRETO Nº 35, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

Súmula: Atualiza para o exercício de 2021 o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 334/2002,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município - UFM, instituída pela Lei 334/2002, fica atualizada em 23,14% (vinte e três inteiros, quatorze centésimos por cento ), passando a valer R\$ 2,24 (dois reais e vinte quatro centavos) para servir de parâmetro ou elemento indicador do cálculo de tributos municipais ou penalidades previstas em lei para o exercício de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 11 de janeiro de 2021.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal